

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 027/97

**Autoriza a Contratação de
Companhia de Seguros, e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D' Água no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Companhia de Seguros BEMGE SEGURADORA S/A.

Art. 2º - A contratação mencionada no artigo anterior terá como objeto segurar funcionários e cônjuges por morte e invalidez permanente.

Art. 3º - As despesas decorrentes de edição deste Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente e não acarretará qualquer custo para o servidor municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 24 de Fevereiro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal